



Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência ao Projeto de Lei nº 007/2015 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

I - Relatório

Esta comissão recebeu para análise o Projeto de Lei nº 063/2014 do Executivo, que versa sobre abertura de crédito adicional especial até o limite de R\$ 144.750,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), bem como faz alterações das leis orçamentárias, para projeto de Bovinicultura de Leite, através de convênio com o MAPA.

No projeto consta a justificativa de que o crédito para tal convênio já havia sido objeto de lei anteriormente, mas que não foi possível a aquisição do bem conforme previsto pelo convênio à época, pela inviabilidade da licitação quanto à aquisição do baú, conforme informações do Executivo.

O Executivo informou que, após novas tratativas com o MAPA, foi autorizado a novamente tentar cumprir o convênio, motivo pelo qual é necessária a abertura do crédito e das alterações das demais leis orçamentárias para a aquisição do bem.

Também foram enviados anexos ao projeto, os pareceres favoráveis dos técnicos da contabilidade e jurídico da Prefeitura Municipal, estimativa de impacto, declaração do ordenador da despesa, contrato de repasse firmado com o MAPA no ano de 2010 e plano de aplicação dos recursos.

Foram apresentados no projeto os recursos a serem utilizados para a abertura de crédito pretendido.

II – Análise

O projeto de lei está enquadrado dentre aqueles de competência desta Comissão, nos termos do artigo 72 do Regimento Interno.

O Executivo tem competência para a propositura, tendo justificado a abertura de crédito e as alterações orçamentárias pretendidas e foram enviados os pareceres dos técnicos da Prefeitura, todos favoráveis, além do impacto orçamentário, declaração de ordenador de despesa e do contrato e plano de aplicação dos recursos.

Foram apresentados recursos suficientes ao crédito pretendido e pelo que se apresenta no projeto, estão cumpridas as disposições da LRF e da Lei 4320/64.

A abertura do referido crédito já ocorreu outras vezes, por leis

Avenida Coronel Oliveira Motta, 715, Caixa Postal: 81, CEP 86430-000

e-mail: camarasap@uol.com.br

home page: www.camarasap.pr.gov.br

REG. N.º

135/2015

Recebido

19 02

2015



aprovadas nesta Casa, sempre com pareceres favoráveis das comissões.

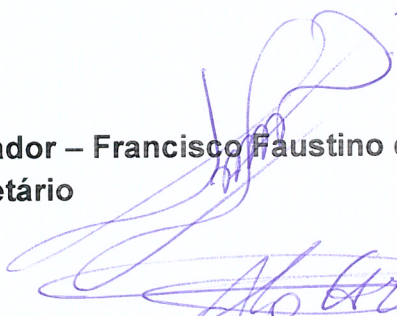
III – Conclusão

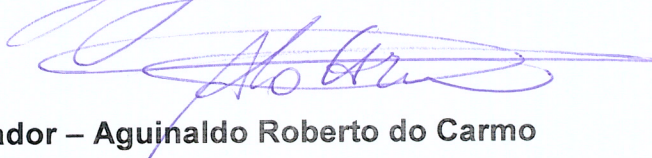
Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para a propositura, os documentos e pareceres acostados ao projeto de lei, esta comissão é favorável a que o projeto seja levado à apreciação do plenário, considerando que estão cumpridas as determinações da LRF e da Lei 4320/64 no tocante à abertura do crédito e alterações das leis orçamentárias e, levando em conta também a importância de fomentar as atividades leiteiras no Município, conforme informado nos documentos anexos ao projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, Santo Antônio da Platina, 19 de fevereiro de 2015.


Vereador – Joel Pimentel Nóbrega
Presidente


Vereador – Francisco Faustino de Proença Júnior
Secretário


Vereador – Aguinaldo Roberto do Carmo
Membro